



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0315.6/2021

Nos termos do disposto no inciso VI do art.130 do Regimento Interno deste Poder, fui designado às fls.07, relator do Projeto de Lei nº 0315.6/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que visa alterar a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, para determinar a publicidade nos cartórios de Registro de Imóveis das situações em que especifica.

É de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, a verificação da admissibilidade da matéria, à luz dos requisitos da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, conforme prescrevem o art.72, I, e 144, I, do Regimento Interno.

Importante destacar a necessidade de ouvir o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por meio da Corregedoria Geral da Justiça, pois ente fiscalizador dos serviços exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público, realizado pelos Cartórios Notariais e de Registro (art.236 das disposições Constitucionais Gerais, da Constituição Federal/1988, art.37/38 da Lei nº 8.935/94, Lei Estadual nº 5.624/79 - Código de Divisão e Organização Judiciárias de Santa Catarina), a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG, seção Santa Catarina, a Procuradoria Geral do Estado e o Instituto do Meio Ambiente (IMA/SC).

Ante o exposto, tendo em vista a instrução da matéria, com base no inciso XIV do art.71 do Regimento Interno desta Casa, após deferimento dos membros deste Colegiado, solicito em face do Projeto de Lei nº 0315.6/2021, **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Casa Civil para instar a Procuradoria Geral de Justiça (PGE) para manifestação, o Instituto do Meio Ambiente (IMA/SC), O Tribunal de



Justiça de Santa Catarina e a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG) Seção Santa Catarina, bem como, solicito **DILIGÊNCIA INTERNA** à Comissão Mista de revisão do Código Estadual do Meio Ambiente Catarinense da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, criada pelo Ato da Presidência nº 040-DL, de 2021.

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator